

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

# Edital de seleção de bolsistas presenciais nº. 33/2018 Alunos de apoio a projeto

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no âmbito das atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Projeto de apoio a atividades administrativas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Pró-Reitoria selecionará graduandos dos cursos de Economia, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito e/ou Engenharias para atuação como **bolsistas de apoio técnico em extensão**, com bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no projeto.

# 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Projeto		Nº de vagas para cadastro de
	Administrativa	reserva
Apoio Técnico às ações vinculadas ao PNAE	Reitoria	02

O cadastro reserva terá validade até dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério da Pró-Reitoria de Extensão.

### 2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS -BOLSISTAS

Para concessão de bolsa prevista neste edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação reconhecido pelo MEC, podendo ser: Economia, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito e/ou Engenharias;
- 2.2. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação;
- 2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades delegadas, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se presencialmente 20 horas semanais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS;
- 2.7. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela PROEX.

### 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições;
- 3.2. Análise do histórico e currículo;
- 3.3. Entrevista;

Serão considerados critérios de desempate:

- a) CoRA Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão ser chamados em caso de surgimento de novas vagas ou de vacância das vagas preenchidas ao longo do período de validade deste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação final deste trâmite.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no período de 21.02.2018 a 28.02.2018 nos horários das 8h às 12h00 e das 13 h às 17h00 na Pró-Reitoria de Extensão localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS à Rua Vicente Simões, 1111 Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG;
- 4.2. Documentação a ser apresentada no ato da inscrição:
  - a) Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Carteira de trabalho);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias:
  - d) Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
  - e) Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas.

### 5. ENTREVISTA

- 5.1. As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia **02/03/2018** ás 9h na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS à Rua Vicente Simões, 1111 – Nova Pouso Alegre.
- 5.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
  - a) Disponibilidade de horários;
  - b) Adequação aos objetivos do programa;
  - c) Afinidade com os princípios do programa.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar desta seleção será feita até o dia **07/03/2018** no site do IFSULDEMINAS.
- 6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a nota final do candidato após análise do currículo e entrevista.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado, em carta redigida pelo candidato e entregue na Pró-Reitoria de Extensão.
- 6.4. O resultado final será publicado no dia 09/03/2018 no site do IFSULDEMINAS.
- 6.5. Os candidatos selecionados deverão providenciar a documentação abaixo relacionada impreterivelmente até as 17h na sala na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS à Rua Vicente Simões, 1111 Nova Pouso Alegre:
  - a) Cópia do Documento de Identidade;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do comprovante de residência;
  - d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral <a href="www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>);
  - e) Quitação com o serviço militar (sexo masculino);
  - f) Endereço do e-mail;
  - g) Comprovantes do currículo;

- h) Comprovante dos dados bancários cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O aluno selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa, quais sejam:
  - ser conta corrente (de operação 001);
  - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - não ser conta salário:
  - não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
  - não ser poupança;
  - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

**Obs.:** Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

6.6. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

## 7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no Projeto terão os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Receber bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pelo IFSULDEMINAS, durante o período de permanência do aluno no projeto.
- 7.2. Ter horário destinado à execução das atividades de bolsista, de comum acordo com os coordenadores do projeto.
- 7.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 7.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 7.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os coordenadores.
- 7.6. Disponibilizar 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Projeto.
- 7.7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação de do projeto.
- 7.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos Coordenadores.
- 7.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.10. Participar de eventos e auxiliar na organização de eventos de extensão relacionados a área do projeto.
- 7.11. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação para o bom desempenho do projeto.
- 7.12. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do projeto.
- 7.13. Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.14. Tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 7.15. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o Projeto será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para 13/03/2018 e o término para 13/12/2018, porém os bolsistas podem ser convocados antes para reuniões e eventos.
- 8.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

Cléber Ávila Barbosa Pró-Reitor de Extensão IFSULDEMINAS